



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 101/2015 - CPICARF

Brasília, 03 de novembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Antônio Deher Rachid
Secretário da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios Bloco P, 7º andar
70048-900 – Brasília – DF

Assunto: Transferência de Sigilo

Senhor Secretário,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 407 de 2015, do Senado Federal, com a finalidade de “apurar as denúncias de que julgamentos realizados no âmbito do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais foram manipulados para, em descompasso com a lei, anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos cobrados”, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105/2001, e com base no Requerimento aprovado nº 162/15, em anexo, requisito a V. Sa. a transferência do sigilo fiscal de **J.R. SILVA ADVOGADOS & ASSOCIADOS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.297.807/0001-54**, no período compreendido entre **1º de janeiro de 2005 e 31 de dezembro de 2013**.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, preferencialmente em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Cópias das declarações do Imposto de Renda;
 - i) Prazo: 10 dias

Atenciosamente,

Senador Ataídes Oliveira
Presidente

Brasília 03/11/15
RFB/Gabin/Diradm/Protocolo